



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº ST-DE004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250515/0001-40

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DO BAIRRO BRASÍLIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DO BAIRRO BRASÍLIA	1.0	Serviço
SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DO BAIRRO BRASÍLIA			

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 45.986,37 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, no cumprimento de suas atribuições legais, identificou a necessidade urgente de disponibilizar um espaço físico adequado e estrategicamente localizado para a instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no bairro Brasília. O CREAS é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestando atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos. Trata-se de um equipamento essencial para a articulação da rede socioassistencial e garantia do acesso a direitos para pessoas em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, entre outras violações. O bairro Brasília apresenta elevada demanda por atendimento especializado, conforme dados levantados pelos serviços socioassistenciais do município. A ausência de um espaço físico no território compromete a efetividade do atendimento, dificulta o acesso da população aos serviços, e limita a capacidade de resposta do município às demandas sociais



urgentes. Além disso, o espaço atualmente utilizado para esse fim é inadequado, carecendo das condições mínimas necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades, como acessibilidade, salas para atendimento sigiloso, ambiente administrativo, recepção, banheiros adaptados e espaço de convivência. A ausência dessas estruturas compromete a qualidade do serviço, o sigilo dos atendimentos e o bem-estar dos usuários e trabalhadores do SUAS. Assim, é imprescindível a disponibilização de um imóvel que atenda aos seguintes critérios: Localização estratégica no bairro Brasília, com fácil acesso à população usuária; Infraestrutura compatível com os parâmetros do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Condições de acessibilidade e segurança para usuários e trabalhadores; Espaços adequados para atendimentos individuais, coletivos, salas técnicas, recepção, banheiros e área administrativa. Dessa forma, a contratação (ou locação) de um imóvel com as condições mencionadas configura-se como medida necessária, urgente e indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais no município, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão



contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 02 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Fundo Municipal de Assistência Social para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Fundo Municipal de Assistência Social, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto

10



Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

co



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em

10



registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

ve



11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

be



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação econômica - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903916 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 45.986,37 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos);.

Senador Pompeu/CE, 22 DE MAIO 2025.


Alana Selsa Pinheiro Jucá
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
RUBRICA m

PROJETO BÁSICO

**ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
CREAS, ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO:
BRASÍLIA, SENADOR POMPEU-CE**

**TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS**

MAIO / 2025

ce



SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

3.2 - DEMOGRAFIA

3.3 - DOMICÍLIOS

3.4 - SAÚDE

3.5 - EDUCAÇÃO

3.6 - SANEAMENTO

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE

4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



SAO DE LICITAÇÃO

948

RUBRICA

m

APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASÍLIA, SENADOR POMPEU-CE, dando uma melhor estrutura nos ambientes. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE E SINAPI-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.



GENERALIDADES

Dados gerais

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

10

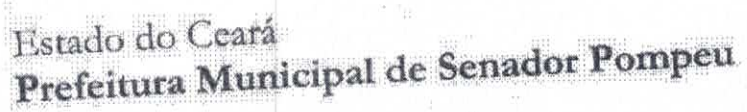
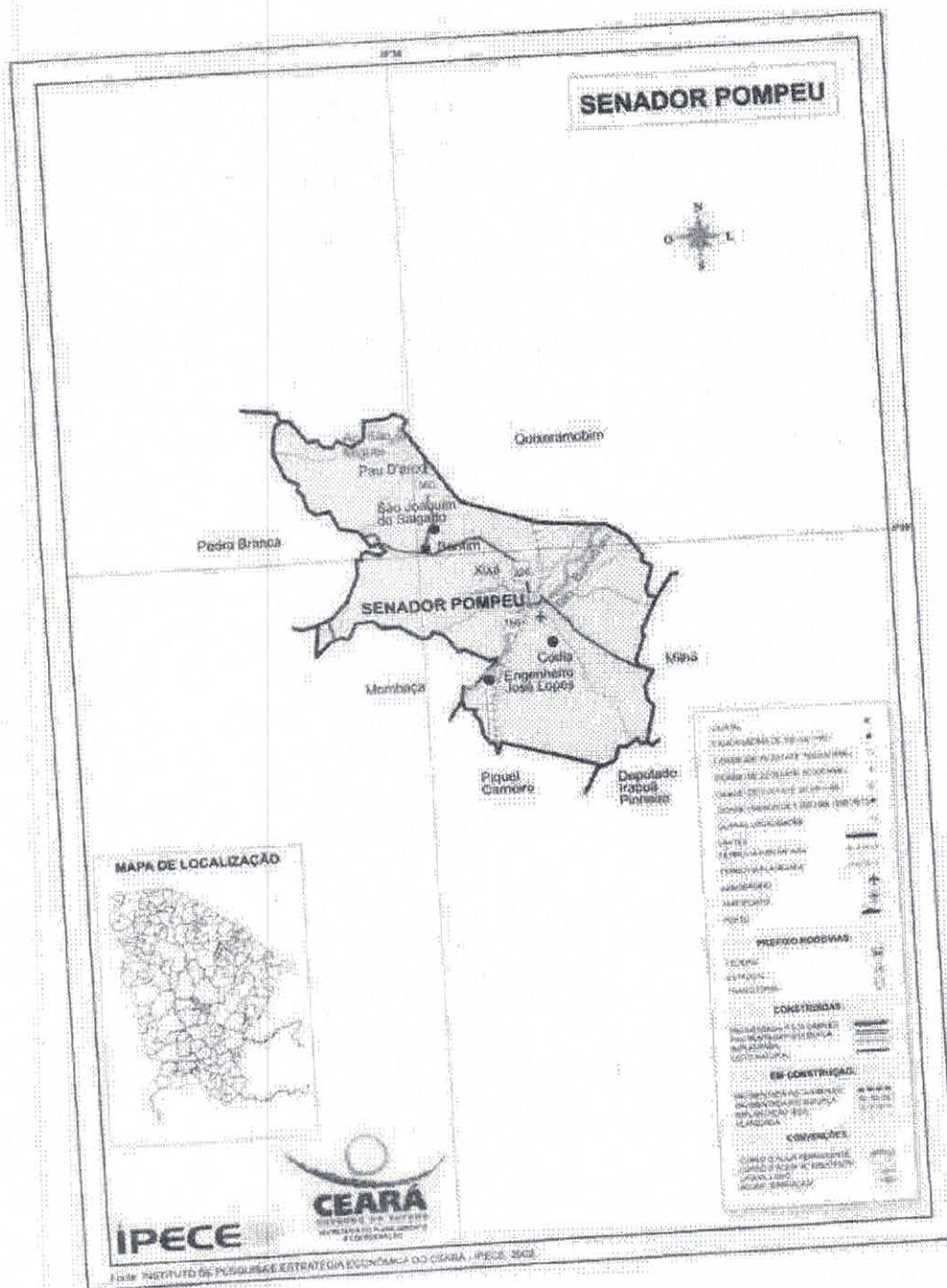


Figura 1.0 – Mapa de Localização



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambráia – Sala 05
Avenida Francisco França Cambráia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LIC

981

RICA

4

Acesso rodoviário

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. A distância perfaz em 273 km.


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civ. I
CREA-CE 3291-D

Ca



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LIC

FI 352

RUBRICA m

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



(Handwritten signature)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 353

RUBRICA

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCENE/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Catinga Arbustiva Densa, Catinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifolia Espinhosa

Fonte: FUNCENE/IPECE.

3.2 - DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População - 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.

CD



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MISSÃO DE LICIT

FI 284

RUBRICA m

3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	8	61,54
Centro de saúde	1	7,69
Ambulatório	-	-
Consultório médico/odontológico	1	7,69
Policlínica	-	-
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	2	15,38
Outras	1	7,69
Hospitais	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

10



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MISSAO DE LIC

975

RUBRICA

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação	3.954	74,5
Ensino fundamental	609	80,6
Ensino médio		
Reprovação	831	15,7
Ensino fundamental	63	8,3
Ensino médio		
Abandono	522	9,8
Ensino fundamental	84	11,1
Ensino médio		
Repetência	188	3,5
Ensino fundamental	71	9,1
Ensino médio		

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4305	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

10



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação da ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASÍLIA, SENADOR POMPEU-CE.

SITUAÇÃO ATUAL

O imóvel encontra-se com a parte estrutural boa, sendo necessário adaptações e reformas dos ambientes.

4.3. - SOLUÇÃO PROPOSTA

Foi proposto os reparos nos revestimentos e pintura danificados, fechamento de um ambiente para uma nova sala, substituição de fechaduras, tomadas, interruptores, lâmpadas danificados, pintura externa e interna nas alvenarias, pintura esmalte em novas esquadrias.


João Bezerra da Silva
Engenheiro Civ. I
CREA-CE 3291-D



CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28.1 E SINAPI 2025/04 - DESONERADAS

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-0

ve



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MISSAO DE LICITACAO

958

RUBRICA

m

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 - CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal - Edifício Francisco França Cambrã - Sala 05
Avenida Francisco França Cambrã, nº 265, Bairro Centro - CEP 63.600-000

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

10



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.



Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
361
m

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Juan Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

6



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LIC

263

ICA 4

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Juanes Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

10



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

Juarez Furtoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

ca



A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (2,00 x 1,50) m. A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais. A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

Serão demolidos os revestimentos com argamassa e pintura danificados

6.3. – FECHAMENTOS:

MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA, Execução de sapatas de acordo com as características do solo, Montagem das armaduras e concretagem dos pilares em concreto armado, com aço CA50, Assentamento dos blocos ou tijolos cerâmicos com argamassa apropriada,



garantindo o prumo, nivelamento e amarração conforme normas técnicas, Execução de cintas de concreto na base e no topo do muro, com aço CA50, Aplicação de chapisco, emboço e reboco em ambas as faces do muro, Aplicação de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica própria para áreas externas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO, instalação dos blocos de gesso intertravados com uso de cola específica. A alvenaria será executada com fiadas niveladas, alinhadas e amarradas entre si.

6.4. – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Será recuperado as portas indicadas em projeto, e aquisição de 01 porta nova para a nova sala que será construída, deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas serão do tipo Ficha, marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de pregos, sendo no mínimo 8 pregos por marco. As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados.

6.5. – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.



Serão executados rasgos em alvenarias, pontos elétricos p/ar-condicionados, serão substituídos tomadas, interruptores e luminárias.

6.6. – PINTURA

As alvenarias receberão tinta látex acrílica, em cor a ser definida pela Prefeitura, em duas demãos, para cobrir perfeitamente a superfície tratada. Nas paredes, as pinturas deverão compreender toda altura do pé direito.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, panos, etc.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme, quanto a textura, tonalidade e brilho, sem o inconveniente de marcas de retoque. Antecedendo o serviço de pintura, a contratada deverá efetuar a regularização das superfícies deterioradas por umidade e danificadas por perfurações de pregos, rasgos para instalação de eletrodutos, etc.

Devem ser pintadas todas as portas e janelas indicadas com tinta esmalte em duas demãos conforme especificações e seguindo as instruções da embalagem. As esquadrias novas antes de serem pintadas serão emassadas c/massa corrida.

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A pintura a esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após uma semana no caso de esmalte.

Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo. A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos.

[Assinatura]
Juaçê Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291/O

[Assinatura]



6.7. – SERVIÇOS DIVERSOS

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes.

6.8. – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra se dará por um encarregado geral e um engenheiro júnior, e será medido em porcentagem.


Juarez Frumoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 32917



RESUMO DO ORÇAMENTO			
 SENADOR POMPEU	OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA: 23/04/2025 BDI: 28,35%
	LOCAL:	ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BARRIO: BRASILIA	FONTE VERSÃO SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/04 COM DESONERAÇÃO Classe de Preço PROPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	BOM MES FI 02.17% 53.80% 0.00% 0.00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RUBRICA	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 1.957,23	4,26%
2	FECHAMENTOS		R\$ 9.703,05	21,10%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS		R\$ 3.148,06	6,85%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 1.728,31	3,76%
5	PINTURA		R\$ 26.048,05	56,64%
6	SERVIÇOS DIVERSOS		R\$ 1.848,67	4,02%
7	ADMINISTRAÇÃO		R\$ 1.553,00	3,38%
		VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 35.829,44	100,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 10.156,93	
		VALOR TOTAL:	R\$ 45.986,37	

Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Seis reais e Trinta e Sete centavos


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 SENADOR POMPEU		OBRA: ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS LOCAL: ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASILIA CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		DATA: 23/04/2025 VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA: 0,03%	BOL: 28,35% HORA: 47,46% MES: 53,56%
---	--	--	--	--	---

SENADOR POMPEU		CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024				PREÇO TOTAL R\$	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		SEM BDI	COM BDI	
						SEM BDI	COM BDI			
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1								R\$ 1.526,09	R\$ 1.957,23	
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 183,41	R\$ 235,41	R\$ 550,23	R\$ 706,23	
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 10,44	R\$ 13,40	R\$ 208,80	R\$ 268,00	
1.3	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESINTE	SEINFRA	M2	1,68	R\$ 16,70	R\$ 21,43	R\$ 28,06	R\$ 36,00	
1.4	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 7,38	R\$ 9,47	R\$ 738,00	R\$ 947,00	
2		REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 7,38	R\$ 9,47	R\$ 738,00	R\$ 947,00	
2.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 315,99	R\$ 405,57	R\$ 6.319,80	R\$ 8.111,40	
2.2	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X60X60CM (ESPESURA 10CM); AF 05/2020	SINAPI	M2	14,28	R\$ 86,84	R\$ 111,46	R\$ 1.240,08	R\$ 1.591,65	
3		MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 315,99	R\$ 405,57	R\$ 6.319,80	R\$ 8.111,40	
3.1	150697	RECOLOCÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 73,02	R\$ 93,72	R\$ 73,02	R\$ 93,72	
3.2	90806	BATEINTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 408,01	R\$ 521,11	R\$ 406,01	R\$ 521,11	
3.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXCLUSÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 163,32	R\$ 209,82	R\$ 816,60	R\$ 1.048,10	
3.4	106689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXCLUSÃO DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEINTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.157,09	R\$ 1.485,13	R\$ 1.157,09	R\$ 1.485,13	
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 1.348,58	R\$ 1.728,31	
4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO.	SEINFRA	PT	4,00	R\$ 284,15	R\$ 339,04	R\$ 1.056,80	R\$ 1.356,16	
4.2	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 28,50	R\$ 36,58	R\$ 57,00	R\$ 73,16	
4.3	C1482	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,02	R\$ 30,83	R\$ 24,02	R\$ 30,83	
4.4	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	16,00	R\$ 13,06	R\$ 16,76	R\$ 208,96	R\$ 269,16	
5		PINTURA						R\$ 20.294,59	R\$ 26.048,07	
5.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	577,98	R\$ 15,31	R\$ 19,65	R\$ 8.848,87	R\$ 11.357,31	
5.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	173,70	R\$ 15,31	R\$ 19,65	R\$ 2.650,35	R\$ 3.413,21	
5.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	SINAPI	M2	429,35	R\$ 15,59	R\$ 20,14	R\$ 6.736,50	R\$ 8.847,11	
5.4	C0589	CAVAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	243,16	R\$ 7,91	R\$ 10,15	R\$ 1.923,80	R\$ 2.468,07	
5.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PTINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	2,98	R\$ 17,80	R\$ 22,86	R\$ 53,04	R\$ 68,09	
5.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	2,98	R\$ 24,84	R\$ 31,83	R\$ 73,43	R\$ 94,26	
6		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 1.440,58	R\$ 1.848,07	

SENADOR POMPEU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

970

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

970

Engenheiro Civil

Plano: 970

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS

ANTÔNIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 23/04/2025

BDI: 28,35%

FONTE
SEINFRA

VERSÃO
001.1 COM DESONERAÇÃO

HORA
54,41%

MES
47,46%

SEINFRA

02304 COM DESONERAÇÃO

32,17%

43,50%

PROFESSOR

0,00%

0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	111,50	R\$ 12,92	R\$ 16,58	R\$ 1.440,58	R\$ 1.849,67
7	ADMINISTRAÇÃO							R\$ 1.210,00	R\$ 1.553,00
7.1	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	100,00	R\$ 12,10	R\$ 15,53	R\$ 1.210,00	R\$ 1.553,00
						VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 35.829,44	
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 10.156,90	
						VALOR TOTAL:		R\$ 45.986,37	

Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Seis reais e Trinta e Sete centavos

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3294-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA



SENADOR POMPEU

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS		DATA: 23/04/2025		BDI: 28,35%	
LOCAL: ANTONIO MAHO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASÍLIA		FONTE		VERSÃO	RORA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		SEINFRA		028,1 COM DESONERAÇÃO	64,44%
		SHAPI		2023/04 COM DESONERAÇÃO	82,17%
		Compostagem Emprego		PRÓPRIA	0,00%
					53,90%
					0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
977
RUBRICA M

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.957,23	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.957,23		R\$ 1.957,23
2	FECHAMENTOS	R\$ 9.703,05	70,00 %	30,00 %	100,00 %
			R\$ 6.792,14	R\$ 2.910,91	R\$ 9.703,05
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 3.148,06		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.148,06	R\$ 3.148,06
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.728,31		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.728,31	R\$ 1.728,31
5	PINTURA	R\$ 26.048,05	45,00 %	55,00 %	100,00 %
			R\$ 11.721,62	R\$ 14.326,43	R\$ 26.048,05
6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.848,67		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.848,67	R\$ 1.848,67
7	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.553,00	46,08 %	53,92 %	100,00 %
			R\$ 715,62	R\$ 837,38	R\$ 1.553,00
		R\$ 45.986,37	R\$ 21.186,61	R\$ 24.799,76	R\$ 45.986,37
			R\$ 21.186,61	R\$ 45.986,37	

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA: 23/04/2025	BDI: 28,35%
LOCAL:	ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRÁSILIA	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	628.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2528/04 COM DESONERAÇÃO
		Condições Plumbos	PROPRIA
			HORA
			MES
			64,44%
			47,48%
			62,17%
			53,80%
			0,00%
			0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PLACA DA OBRA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	2,00	1,50	1,00	3,00
					3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1.2. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
REPAROS MURO EXTERNO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	2,00	1,00	10,00	20,00
					20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

1.3. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PORTA COZINHA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,80	2,10	1,00	1,68
					1,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,68

1.4. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
REPAROS PINTURA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,00	2,00	25,00	100,00
					100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

2.1. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
FECHAMENTO MURO FUNDOS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	10,00	2,00	1,00	20,00
					20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

2.2. 101158 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
FECHAMENTO P/SALA INTERNA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,50	2,80	1,00	7,00
FECHAMENTO P/SALA INTERNA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	2,80	2,80	1,00	7,28
					14,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,28

3.1. 100697 RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019 (UN)

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 SENADOR POMPEU	OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA: 23/04/2025
	LOCAL:	ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASILIA	BDI: 28,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	
		FONTE SEINFRA: 038.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2025/04 COM DESONERAÇÃO Contratação: PRÓPRIA	NORA 84,44% 92,17% 0,00%
			MES 47,48% 53,50% 0,00%

	QUANTIDADE	QTD
PORTA COZINHA	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

COMISSÃO DE LIC
FI 974
RUBRICA m

3.2. 90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
FORRAMENTO DANIFICADO POR CUPIM	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.3. 90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS DANIFICADAS	5,00	5,00
		5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

3.4. 100689 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
PORTA NOVA P/SALA	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QUANTIDADE	QTD
LUMINÁRIA SALA NOVA	1,00	1,00
INTERRUPTOR SALA NOVA	1,00	1,00
TOMADAS SALA NOVA	2,00	2,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.2. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 1CA-250V (UN)

	QUANTIDADE	QTD
TOMADAS SALA NOVA	2,00	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.3. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 1CA 250V (UN)

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 SENADOR POMPEU	OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA: 23/04/2025	BDI: 28,35%	
	LOCAL:	ANTONIO MAND CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASILIA	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA: 028,1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
			SINAPI: 2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,90%
			Compras e Serviços	PRÓPRIA	0,00%

	QUANTIDADE	QTD
INTERRUPTOR SALA NOVA	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.4. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
SALA NOVA	1,00	1,00
QUARTOS, SALAS, COZINHA E BANHEIROS	15,00	15,00
		16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

5.1. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
QUARTO 1	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	15,30	2,80	1,00
QUARTO 2	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	14,80	2,39	1,00
HALL	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	11,00	2,80	1,00
SALA DE ESTAR	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	15,70	2,80	1,00
SALA JANTAR	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	15,90	2,80	1,00
COZINHA	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	5,85	2,80	1,00
VENTILAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	4,80	2,50	1,00
SALA NOVA	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	12,20	2,80	1,00
QUARTO 3	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	25,10	2,80	1,00
ÁREA COBERTA	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	30,82	3,20	1,00
COLONAS	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	0,60	3,20	2,00
ALVENARIA	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	9,00	1,00	2,00
COZINHA 2	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	12,00	1,20	1,00
COZINHA 2	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	5,90	2,50	1,00
QUARTO 5	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	10,30	2,50	1,00
DEPÓSITO	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	8,30	2,50	1,00
QUARTO 4	PERÍMETRO*ALTURA*QUANTIDADE	12,40	2,50	1,00
				577,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 577,98

5.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA: 23/04/2025	BDI: 28,35%
LOCAL:	ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASÍLIA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		Compreensão	PRÓPRIA
		Preços	
			NORA
			MES
			84,41%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
QUARTO 1	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,95	3,70	1,00	14,82
QUARTO 2	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75	3,70	1,00	13,88
BHO QUARTO 2	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75	1,25	1,00	4,69
HALL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	2,35	3,15	1,00	7,40
GARAGEM	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	16,35	2,50	1,00	40,88
SALA JANTAR	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,00	4,95	1,00	14,85
SALA DE ESTAR	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	4,70	3,15	1,00	14,81
BHO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	2,00	1,90	1,00	3,80
COZINHA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,05	3,80	1,00	11,59
SALA NOVA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	2,90	3,20	1,00	9,28
QUARTO 3	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	8,55	4,00	1,00	34,20
BHO QUARTO 3	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	2,65	1,45	1,00	3,70
					173,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 173,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 036
RUBRICA m

5.3. 95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.
AF_03/2024 (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
MURO FACHADA FRENTE	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	11,80	2,20	1,00	25,96
PERÍMETRO EXTERNO 1º BLOCO	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	51,60	3,30	1,00	170,28
MURO INTERNO LATERAL DIREITA E FRENTE ÁREA DE SERVIÇOS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	34,60	2,90	1,00	100,34
MURO INTERNO LATERAL ESQUERDA E ACESSO ÁREA DESCOBERTA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	44,16	2,50	1,00	110,45
CISTERNA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	12,40	1,80	1,00	22,32
					429,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 429,35

5.4. C0589 CAIXÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
MURO FUNDOS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	31,30	2,20	1,00	68,86
FACHADA FUNDOS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	27,10	2,60	1,00	70,46
MURO FUNDOS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	17,50	2,20	1,00	38,50
DEPÓSITO	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	29,70	2,20	1,00	65,34
					243,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 243,16

5.5. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

 SENADOR POMPEU	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS		DATA: 23/04/2025		BDI: 28,35%
	LOCAL:	ANTONIO MAHO CARVALHO, Nº 572, SAIRRO: BRASÍLIA		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		SENAPR	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,61%
				SENAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
				CONCEPÇÕES	PRÓPRIA	0,00%
						0,00%

		COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	QUANTIDADE	QTD
PORTA NOVA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,80	2,10	2,00	1,00	1,68
FORRAMENTO PORTA NOVA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	5,00	0,10	1,00	1,00	0,50
REPAROS PORTAS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,80	0,20	1,00	5,00	0,80
						2,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,98

5.6. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	QUANTIDADE	QTD
PORTA NOVA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,80	2,10	2,00	1,00	1,68
FORRAMENTO PORTA NOVA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	5,00	0,10	1,00	1,00	0,50
REPAROS PORTAS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	0,80	0,20	1,00	5,00	0,80
						2,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,98

6.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

	ÁREA	QTD
LIMPEZA	111,50	111,50
		111,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 111,50

Juarez Francisco da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 SENADOR POMPEU	OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA:	23/04/2025	BDI: 28,35%	
	LOCAL:	ANTONIO MANO CARVALHO, N° 573, BAIRRO: BRASÍLIA	FONTE:	VERBAO	HORA	REB
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%
			SINAPI	2025.24 COM DESONERAÇÃO	52,17%	51,50%
			Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					R\$ 183,41

C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380
VALOR:					R\$ 10,44

C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,7008
VALOR:					R\$ 16,70

C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3840
VALOR:					R\$ 7,38

C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,7553
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,7553
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0183 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 7,1000	R\$ 15,4780
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,6612
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 119,5800	R\$ 9,5664

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAM
 LOCAL: ANTONIO MAND CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASÍLIA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 23/04/2025

BDI: 28,35%

FONTE: SEINFRA
 VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
 SINAPI: 2025/04 COM DESONERAÇÃO
 PROPRIETÁRIO: PRÓPRIA

MISSÃO DE LIC

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08500000	R\$ 80,5800	R\$ 7,1043
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 100,5000	R\$ 3,0150
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 31,9500
11800	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 100,5000	R\$ 1,0050
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	R\$ 7,3500	R\$ 3,3075
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 8,4600
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,87000000	R\$ 2,6800	R\$ 2,3316
TOTAL Material:						R\$ 113,1185

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2020
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 77,3120
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 95,9920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 202,1150
VALOR:					R\$ 315,99

101158 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034583 BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACIÇO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSÕES 67 X 50 CM	SINAPI	M2	1,02700000	R\$ 63,84	R\$ 65,35
00044324 GESSO COLA, EM PÓ, PARA FIXAÇÃO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	SINAPI	KG	0,01000000	R\$ 3,05	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 65,38

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56700000	R\$ 26,98	R\$ 15,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28400000	R\$ 21,75	R\$ 6,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,46
VALOR:					R\$ 86,84

100697 RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011055 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,05	R\$ 0,99
TOTAL Material:					R\$ 0,99

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPinteIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54800000	R\$ 25,78	R\$ 39,82
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22100000	R\$ 26,98	R\$ 5,96
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20700000	R\$ 21,75	R\$ 26,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 72,03

Juarez Francisco da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS
LOCAL: ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, DAIRO: BRASILIA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 23/04/2025
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI: 2025/04 COM DESONERAÇÃO
Cargos e Postos: PRÓPRIA

BDI: 28,36%

VALOR: R\$ 73,02

90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 38 (3 1/4 X 9)	KG	0,20000000	R\$ 13,65	R\$ 2,73
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE, DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,16710000	R\$ 11,32	R\$ 1,89
TOTAL Material:					R\$ 4,62

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95200000	R\$ 25,76	R\$ 14,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,36200000	R\$ 26,98	R\$ 36,74
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95700000	R\$ 21,75	R\$ 20,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 71,76

Serviço	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,02230000	R\$ 673,22	R\$ 15,01
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	1,00000000	R\$ 314,62	R\$ 314,62
TOTAL Serviço:					R\$ 329,63

VALOR: R\$ 406,01

90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO. MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,00000000	R\$ 126,62	R\$ 126,62
TOTAL Material:					R\$ 126,62

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00200000	R\$ 25,76	R\$ 25,81
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50100000	R\$ 21,75	R\$ 10,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 36,70

VALOR: R\$ 163,32

100689 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,00000000	R\$ 11,81	R\$ 118,10
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00000000	R\$ 406,01	R\$ 406,01
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00000000	R\$ 163,32	R\$ 163,32

Juarez Frutoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA:	23/04/2025
LOCAL:	ANTONIO MAND CARVALHO, Nº 472, BAIRRO: BRASÍLIA	SEINFRA	Q28.1 COM DESONERAÇÃO 84,41% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,90%
		Compras e Prestados	PRÓPRIA 6,00% 0,00%

91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 471,66	R\$ 471,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.167,09
					VALOR:	R\$ 1.167,09

C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3". 4"X2". 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARA F. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2 POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000
					VALOR:	R\$ 264,15

C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
					TOTAL Material:	R\$ 15,9600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,5425
					VALOR:	R\$ 28,50

C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

Material:		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1253	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,4800	R\$ 11,4800
					TOTAL Material:	R\$ 11,4800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA:	23/04/2025	FBI:	28,35%
LOCAL:	ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASÍLIA	FONTE	VERSÃO	ROTA	RES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	92,17%	0,00%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	0,00%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,5425
					VALOR:	R\$ 24,02

97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. RF_03/2024 (17)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,14	RS 5,14
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,30	RS 2,30
					TOTAL Material:	RS 7,44

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05087500		R\$ 23,22		R\$ 1,18
88264	ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16280000		R\$ 27,31		R\$ 4,44
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,62
VALOR:								R\$ 13,06

88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

33488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO							
Material			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		SINAPI	L	0,22850000	R\$ 31,41	R\$ 7,17
						TOTAL Material:	R\$ 7,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 28,67	R\$ 6,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 21,75	R\$ 1,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,14
					VALOR:	R\$ 15,31

95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DOAS DE BANHEIRO						TOTAL
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20615000	R\$ 31,41	R\$ 6,47
					TOTAL Material:	R\$ 6,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28860000	R\$ 28,67	R\$ 8,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04680000	R\$ 21,75	R\$ 1,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,22
					VALOR:	R\$ 15,69

C0589 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)

C0589 CAIAÇÃO EM TRES DEMAOS EM PAREDES (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,6615
TOTAL Material:						R\$ 0,6615

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA:	23/04/2026	BDI: 28,35%
	LOCAL:	ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASILIA	FONTE:	VERSÃO	MODA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		Compostos Pavimento	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1800	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,2480
VALOR:					R\$ 7,91

C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,2500	R\$ 3,2625
TOTAL Material:					R\$ 3,6125

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1860
VALOR:					R\$ 17,80

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR:					R\$ 24,64

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220
VALOR:					R\$ 12,92

COMP-ADM ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-ADM ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	1,00000000	R\$ 12,10	R\$ 12,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,10
VALOR:					R\$ 12,10


 Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 3291-D

OBRA: ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

UNIDADE: %

RUBRICA



SENADOR POMPEU

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,07	6.171,03	431,97
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	0,01	17.326,01	173,26

TOTAL SIMPLES 605,23

TOTAL PARA 2 MESES 1.210,46

FRAÇÃO DE 100% 12,10

BDI: 28,35% 3,43

TOTAL GERAL 15,53

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

COMPOSIÇÃO DO BDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA:	23/04/2025	BDI:	28,35%
LOCAL:	ANTONIO MAND CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASÍLIA	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	RUBRICA:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI:	2025/04 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA:	0,00%
		Composição Propria:	PROPRIA		0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,20%

	Despesas indiretas	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 2291

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA: 23/04/2025	SDI: 28,35%
LOCAL:	ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, BAIRRO: BRASÍLIA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições	PRÓPRIA
		Práticas	0,00%
			FI 0,00%

COMISSÃO DE L
986
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A	0,00%	0,00%
A1	INSS	1,50%	1,50%
A2	SESI	1,00%	1,00%
A3	SENAI	0,20%	0,20%
A4	INCRA	0,60%	0,60%
A5	SEBRAE	2,50%	2,50%
A6	Salário Educação	3,00%	3,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00%	8,00%
A8	FGTS	0,00%	0,00%
A9	SECONCI		
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B	17,85%	0,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71%	0,00%
B2	Feriados	0,87%	0,66%
B3	Auxílio - Enfermidade	11,03%	8,33%
B4	13º Salário	0,07%	0,05%
B5	Licença Paternidade	0,74%	0,56%
B6	Faltas Justificadas	1,59%	0,00%
B7	Dias de Chuvas	0,11%	0,08%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	12,35%	9,33%
B9	Férias Gozadas	0,04%	0,03%
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C	5,52%	4,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13%	0,10%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	1,72%	1,30%
C3	Férias Indenizadas	2,87%	2,17%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,46%	0,35%
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	10,78%	8,09%
D	GRUPO D	8,12%	3,20%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,46%	0,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL	8,58%	3,55%

$$A + B + C + D = 84,44\% \quad 47,48\%$$

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CE 22910

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	DATA:	23/04/2025	BDI: 28,35%	
LOCAL:	ANTONIO MANO CARVALHO, Nº 572, SAIRRO- BRASÍLIA	FONTE:	SENAPR	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI:	2028/04 COM DESONERAÇÃO	WORA:	84,34%
		Despesas Proprias	PROPRIA	MEE:	47,48%
					92,17%
					53,50%

RUBRICA 987

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

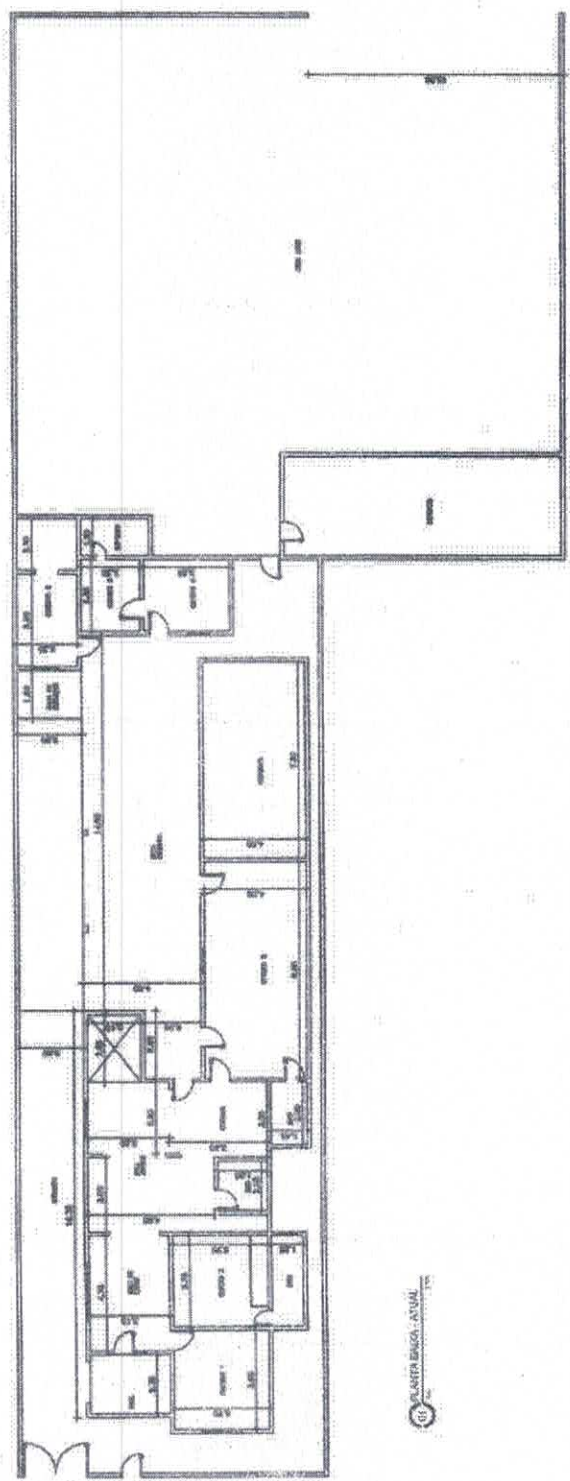
A + B + C + D = 92,17% 53,50%

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CE 3291-D

[illegible]

COMISSAO DE LICITAÇÃO
FI 988
RUBRICA M



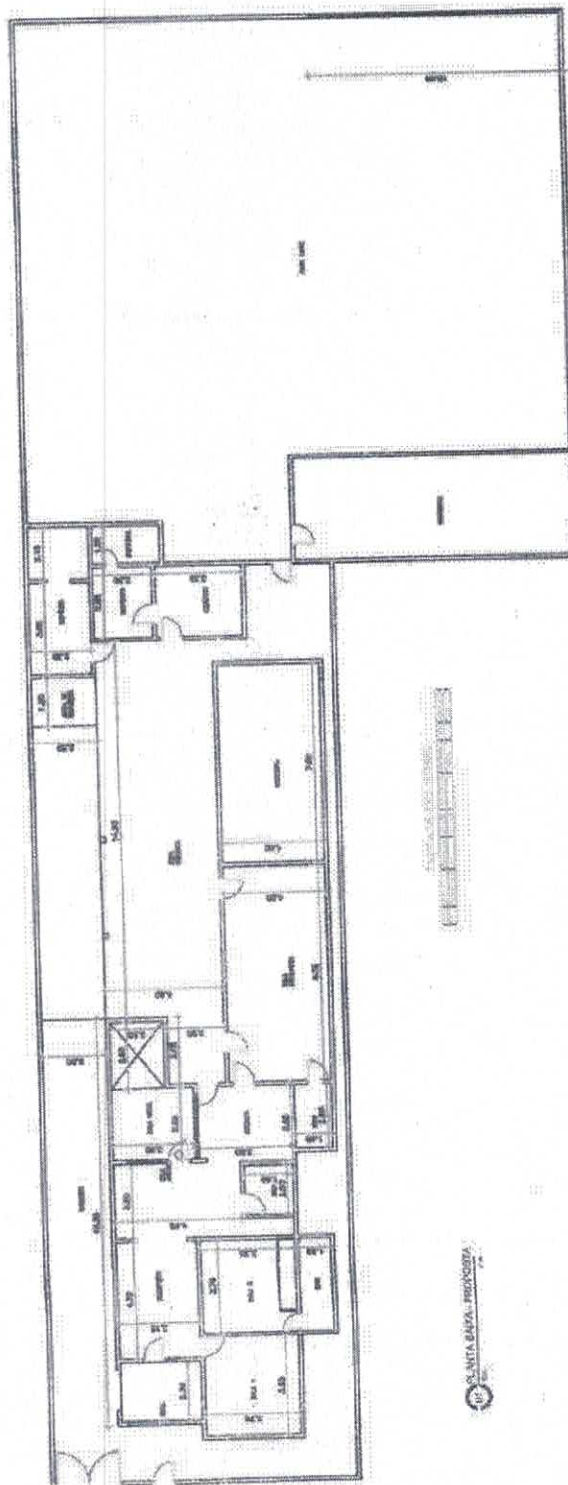
PLANTA ENCA - ATUAL



Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE 3291-D

02/02

COMISSAO DE LICITACAO
FI 989
RUBRICA m



PLANTA BAXA - PRODUCCION

6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251643140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0605885443

Registro: 3291D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: **Senador Pompeu**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

Nº: S/Nº

CEP: 63600000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI
RUBRICA

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO MANO CARVALHO

Complemento:

Cidade: **SENADOR POMPEU**

Data de Início: **12/05/2025**

Previsão de término: **15/05/2025**

Bairro: **BRASILIA**

UF: **CE**

Nº: **572**

CEP: **63600000**

Coordenadas Geográficas: **-5.590353, -39.377608**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 > DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA
RNP: 0605885443
Data: 15/05/2025 10:41:10

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CPF: 058.356.903-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **15/05/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **6217961782**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CD2xw
Impresso em: 15/05/2025 às 10:41:10 por: / ip: 168.181.15.202

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

telocoruscoc@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



10



ANEXO 1.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar a análise da necessidade de disponibilização de um espaço físico adequado para a instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no bairro Brasília, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

O CREAS é uma unidade pública estatal que oferta serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos. A adequação da estrutura física é fundamental para assegurar a efetividade das ações, o sigilo nos atendimentos, a proteção social dos usuários e o cumprimento das normativas técnicas e legais que regem os serviços socioassistenciais.

Diante da constatação de que o imóvel atualmente utilizado é inadequado ou inexistente no território em questão, torna-se necessário o desenvolvimento de estudos técnicos que subsidiem a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, observando critérios de economicidade, eficiência, acessibilidade, segurança, localização estratégica e conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Este estudo busca, portanto, avaliar as alternativas viáveis para atender à demanda identificada, de forma a garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população, em especial aos segmentos em situação de vulnerabilidade social, conforme preceituam a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.1. REQUISITANTE

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

2. JUSTIFICATIVA:

Co



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, no cumprimento de suas atribuições legais, identificou a necessidade urgente de disponibilizar um espaço físico adequado e estrategicamente localizado para a instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no bairro Brasília.

O CREAS é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestando atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos. Trata-se de um equipamento essencial para a articulação da rede socioassistencial e garantia do acesso a direitos para pessoas em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, entre outras violações.

O bairro Brasília apresenta elevada demanda por atendimento especializado, conforme dados levantados pelos serviços socioassistenciais do município. A ausência de um espaço físico no território compromete a efetividade do atendimento, dificulta o acesso da população aos serviços, e limita a capacidade de resposta do município às demandas sociais urgentes.

Além disso, o espaço atualmente utilizado para esse fim é inadequado, carecendo das condições mínimas necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades, como acessibilidade, salas para atendimento sigiloso, ambiente administrativo, recepção, banheiros adaptados e espaço de convivência. A ausência dessas estruturas compromete a qualidade do serviço, o sigilo dos atendimentos e o bem-estar dos usuários e trabalhadores do SUAS.

Assim, é imprescindível a disponibilização de um imóvel que atenda aos seguintes critérios:

- Localização estratégica no bairro Brasília, com fácil acesso à população usuária;
- Infraestrutura compatível com os parâmetros do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Condições de acessibilidade e segurança para usuários e trabalhadores;
- Espaços adequados para atendimentos individuais, coletivos, salas técnicas, recepção, banheiros e área administrativa.

Dessa forma, a contratação (ou locação) de um imóvel com as condições mencionadas configura-se como medida necessária, urgente e indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais no município, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ca



Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

3.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DO BAIRRO BRASÍLIA	SERV	01

4. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Descrição: A concorrência é o tipo de licitação mais formal e abrangente, indicado para contratos de maior valor e complexidade. Empresas interessadas passam por uma fase de habilitação e análise técnica e financeira, garantindo uma ampla avaliação.

VANTAGENS:

- Competitividade: Permite maior participação de empresas, aumentando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas.
- Transparência e credibilidade: Processo mais rigoroso e transparente, com ampla divulgação e regras rígidas de seleção.
- Qualidade garantida: Maior probabilidade de selecionar empresas tecnicamente qualificadas, com experiência e capacidade comprovada.

DESVANTAGENS:

- Tempo e burocracia: Processo demorado e burocrático, podendo atrasar o início da obra.
- Custo administrativo: Exige uma estrutura administrativa bem organizada para conduzir o processo.

4.2. DISPENSA DE LICITAÇÃO – VALOR (Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)

Descrição: Hipótese de dispensa em razão do valor, para serviços de engenharia.

VANTAGENS:

- Processo ágil e simplificado;
- Redução de custos administrativos na condução do processo;
- Possibilidade de atender rapidamente à demanda, assegurando a execução antes do início do próximo ano letivo.



DESVANTAGENS:

- Limitação do valor do contrato, o que pode restringir o escopo do projeto;
- Menor competitividade, podendo impactar na obtenção da proposta mais vantajosa;
- Risco de questionamentos sobre a adequada estimativa de valor e a justificativa da escolha do fornecedor.

4.3. EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Descrição: Realização dos serviços pelo próprio município, utilizando equipe e recursos próprios.

VANTAGENS:

- Controle total sobre a execução e cronograma da obra;
- Possível redução de custos com encargos contratuais;
- Flexibilidade na gestão da execução dos serviços.

DESVANTAGENS:

- Necessidade de mão de obra qualificada e materiais disponíveis, o que pode não estar previsto na estrutura administrativa do município;
- Risco de atrasos devido à limitação de recursos internos;
- Dificuldade na execução caso a obra exija expertise técnica específica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para as melhorias nas instalações sanitárias da Escola de Ensino Fundamental Moreira Campos é a Dispensa de Licitação, fundamenta-se no estudo técnico preliminar (ETP) e obedece aos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021. Após um meticuloso levantamento das necessidades da comunidade e dos benefícios sociais e econômicos esperados, a contratação de uma empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada disponível no mercado para atender as demandas específicas do município.

A adequação desta solução justifica-se pela capacidade de atender integralmente ao objeto do ETP, trazendo um projeto que contempla todas as especificações técnicas mínimas e os padrões de qualidade exigidos, conforme memorial descritivo disponibilizado junto ao edital.

Adicionalmente, ao considerar os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável destacados pela Lei nº 14.133/2021, a escolha por esta solução evidencia-se ainda mais pertinente. O processo de escolha da empresa a ser contratada para a execução do projeto será pautado por um criterioso procedimento licitatório, garantindo não apenas a seleção da proposta mais vantajosa



economicamente para a administração pública, mas também a qualidade e durabilidade das obras, consonância com as expectativas da população e os benefícios a longo prazo para a comunidade.

Em suma, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação dos banheiros da unidade escolar, conforme detalhado no ETP, representa a solução mais adequada existente no mercado para o atendimento da demanda apresentada, alinhando-se perfeitamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e sustentabilidade preconizados pela legislação vigente em matéria de contratações públicas.

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 45.986,37 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de **60 (sessenta) dias**.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adaptação de imóvel visando à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no bairro Brasília, no município de Senador Pompeu/CE, apresenta plena viabilidade socioeconômica, com base nos seguintes aspectos:

8.1. ATENDIMENTO À DEMANDA SOCIAL

O CREAS é uma unidade fundamental no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prestando atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. O bairro Brasília e seu entorno apresentam significativa demanda por esses serviços, com registros recorrentes de situações que exigem acompanhamento técnico e especializado, como violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, abandono e negligência.

A adaptação de um imóvel que já atenda aos critérios de localização estratégica representa uma medida eficaz para assegurar o acesso da população a serviços de

10



proteção social, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas.

8.2. APROVEITAMENTO DE ESTRUTURA EXISTENTE

Optar pela adaptação de um imóvel existente, em vez da construção de uma nova unidade, representa uma solução mais célere, prática e econômica. A contratação de empresa especializada garante que as intervenções respeitem as normas técnicas, de acessibilidade, segurança, instalações sanitárias e funcionais, conforme exigências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Dessa forma, o município otimiza recursos públicos, reduz prazos de implantação e promove maior agilidade na prestação dos serviços à comunidade.

8.3. IMPACTO SOCIAL POSITIVO

A instalação do CREAS em local acessível e adequadamente estruturado favorece a efetividade das políticas públicas de assistência social, promovendo o acolhimento digno dos usuários, o trabalho técnico das equipes e a articulação com a rede de serviços. O impacto social esperado inclui a redução da reincidência de situações de violação de direitos, o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e a promoção da cidadania.

8.4. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A contratação de empresa especializada permite que as adaptações sejam realizadas de forma técnica e planejada, evitando retrabalho, improvisações e gastos futuros com correções. Trata-se, portanto, de uma solução que concilia a eficiência da gestão pública com a economicidade na aplicação dos recursos, conforme os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adaptação de imóvel destinado à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no bairro Brasília, apresenta viabilidade técnica plenamente comprovada, conforme os seguintes fundamentos:

9.1. EXIGÊNCIA DE ADEQUAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

O funcionamento de uma unidade do CREAS requer a observância de parâmetros técnicos estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Esses requisitos exigem intervenções construtivas especializadas, com aplicação de normas técnicas da engenharia civil, arquitetura e acessibilidade, sendo tecnicamente viável e mais eficiente a contratação de empresa



especializada para execução dos serviços, ao invés de tentativas improvisadas ou por meios administrativos internos.

9.2. DISPONIBILIDADE DE MERCADO

Há no mercado regional número suficiente de empresas capacitadas tecnicamente para a execução do objeto pretendido, com profissionais habilitados, registro em conselhos de classe (CREA/CAU), e experiência comprovada em obras de adaptação predial com foco em acessibilidade, funcionalidade e atendimento ao setor público.

A ampla concorrência contribui para a seleção de proposta vantajosa à administração, com padrões técnicos satisfatórios e observância à legislação vigente.

9.3. EXECUÇÃO EM PRAZO RAZOÁVEL

A adaptação de imóvel já existente, em vez da construção de nova edificação, permite a realização das adequações necessárias em prazos significativamente menores. Trata-se de solução tecnicamente exequível, compatível com cronograma operacional da Secretaria, e que garante a entrada em funcionamento do CREAS em menor tempo, beneficiando a população de forma mais célere.

9.4. POSSIBILIDADE DE DETALHAMENTO EM PROJETO BÁSICO

A natureza da contratação permite a elaboração de projeto básico com memorial descritivo, plantas, especificações técnicas e quantitativos, o que assegura clareza dos serviços a serem contratados, facilita a fiscalização da execução e evita aditivos desnecessários, garantindo maior controle técnico sobre o objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para os serviços, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

10.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras de recuperação das estradas vicinais.

10.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das obras. Além disso,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 998
RUBRICADO 41

a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO 0502.08.24500392.00 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE MAC
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.16
FONTE DE RECURSOS 15000000000

14. CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a disponibilização de um imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no bairro Brasília é medida necessária, urgente e estratégica para a garantia da continuidade e da qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais de média complexidade no município.

A inexistência de um espaço apropriado compromete a execução plena das atividades, dificulta o acesso da população usuária aos serviços e contraria os princípios da dignidade humana, da proteção integral e da eficiência administrativa. A demanda local, aliada à carência de infraestrutura no território, justifica a adoção de medidas imediatas para suprir essa lacuna.

A solução considerada mais viável, sob os aspectos técnicos, operacionais e legais, é a contratação de imóvel com características compatíveis com os parâmetros estabelecidos pelo SUAS, localizado no bairro Brasília, observando-se critérios de acessibilidade, segurança, divisão adequada dos espaços internos, e atendimento às normas vigentes.

10



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 399
RUBRICA critérios

Este ETP, portanto, subsidia a futura contratação com base em evidências e critérios objetivos, permitindo à Administração Pública tomar decisão fundamentada, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse social, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

la